



Resolução nº 177/2019 do Consu

Política de observatórios Unifesp

Setembro/2021

Política de Observatórios

Principais aspectos...

✓ Definição dos observatórios Unifesp (temáticos):

§ 1º Os observatórios Unifesp são concebidos também como espaços que subsidiam a gestão pública em ações coletivas de cidadania ativa e participação social.

✓ Definição dos observatórios e dos Meta-Observatórios Institucionais:

§ 2º A Unifesp manterá um conjunto de Meta-Observatórios Institucionais, para que cada campus analise os impactos científicos, sociais, políticos, econômicos, ambientais e territoriais daquela Unidade da Unifesp, bem como as repercussões socioespaciais da sua implantação e consolidação diante dos processos de transformação urbana, modo de vida e formas de sobrevivência da população local, frente às políticas públicas estabelecidas para a região, em resposta aos novos desafios e oportunidades da competição econômica global.

Art. 7º Os Meta-Observatórios Institucionais serão constituídos em cada Campus, sob coordenação de representante local, aprovado no âmbito do Conselho de Campus, sob gestão do Comitê dos Meta-Observatórios.

Política de Observatórios

Principais aspectos...

✓ Definição do Comitê de Acompanhamento dos observatórios:

§ 1º O Comitê de Acompanhamento será composto por membros indicados, conforme segue:

- I. Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).
- II. Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (ProPgPq).
- III. Representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).
- IV. Representante da Pró-Reitoria de Planejamento (ProPlan).
- V. Representante do Conselho Estratégico Universidade Sociedade da Unifesp (CEUS).

✓ Definição do Comitê dos Meta-Observatórios Institucionais:

Art. 8º O Comitê dos Meta-Observatórios Institucionais será composto por membros indicados, conforme segue:

- I. Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).
- II. Representante da Pró-Reitoria de Planejamento (ProPlan).
- III. Representante do Meta-Observatório Institucional de cada Campus.
- IV. Representante da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Parágrafo único. O Comitê dos Meta-Observatórios Institucionais será responsável por estabelecer as diretrizes de funcionamento dos Meta-Observatórios Institucionais, em consonância com a política de dados da Unifesp.

Política de Observatórios

Principais aspectos...

✓ Definição dos critérios de credenciamento:

Art. 10 São critérios para o credenciamento e credenciamento de observatórios Unifesp e Meta-Observatórios Institucionais:

- I. Apresentação de um projeto descrevendo a concepção, princípios e objetivos do observatório proposto, conforme os preceitos dessa resolução;
- II. Apresentação de um plano de trabalho condizente com a concepção, princípios e objetivos do observatório;
- III. Ser coordenado por servidor (a) público federal (Docente e/ou TAE) do quadro ativo;
- IV. Constituir uma equipe com a participação de estudantes de graduação e ou pós-graduação, TAEs e ou docentes.

✓ Definição do fluxo de credenciamento:

Art. 12 Após a aprovação, pela CaEC a qual o(a) coordenador(a) está vinculado(a), e ciência pelas demais CaECs envolvidas, a documentação será remetida ao Comitê de Acompanhamento, previsto no Art. 6º, que analisará e encaminhará essa documentação para homologação do CoEC e credenciamento institucional do Observatório pela ProEC.

Política de Observatórios

Principais aspectos...

✓ Definição de instrumentos de monitoramento e avaliação da política:

Art. 13 São compreendidos como instrumentos de monitoramento e avaliação da política de observatórios Unifesp:

- I. Relatório bianual de monitoramento e avaliação da produção e dos impactos das ações realizadas pelo observatório;
- II. Seminários de monitoramento e avaliação da produção e dos impactos das ações realizadas pelos observatórios.

Política de Observatórios

Principais aspectos...

✓ Modalidades de fomento:

Art. 15 Serão consideradas as modalidades de fomento para Observatórios Unifesp:

- I. Convênios realizados com instituições de ensino e pesquisa (públicas e privadas);
- II. Propostas de agências de fomento;
- III. Editais para bolsas a estudantes da Unifesp regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, bem como a membros da sociedade civil e/ou de organizações sociais que participam formalmente de parcerias com observatórios Unifesp, instituídos segundo os princípios, diretrizes e definições descritos nessa política;
- IV. Editais para atividades de extensão universitária direcionados para Observatórios Unifesp instituídos segundo o que consta nessa política;
- V. Termos de cooperação interinstitucional, com instituições acadêmicas, órgãos governamentais, organizações sociais, ou empresas privadas;
- VI. Plataforma digital comum de intercâmbio entre os diferentes observatórios na Unifesp;



Resolução nº 177/2019 do Consu

Política de observatórios Unifesp

Setembro/2021